



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegre do alto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegre do alto.sp.gov.br



LEI Nº 2301, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA – OLHOS DA ALMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Cristiane da Costa – Olhos da Alma para repasses financeiros destinados ao custeio de serviços e atividades destinados a pessoas com deficiência visual desta municipalidade a serem prestados em sua sede na Cidade de Jaboticabal/SP, durante o exercício de 2019, visando ao atendimento à população vista-alegrense.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete